

Nome: Jorge Emanuel Duarte de Carvalho Martins
Morada:
TLM:
TEL:
E-MAIL

Assunto:

Petição *on-line* à Assembleia da República “Memorial às Vítimas da Inquisição Contra o Esquecimento”: <http://peticaopublica.com/pview.aspx?pi=PT88276>

Exm.º Senhor Presidente da Assembleia da República
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues

Chamo-me Jorge Martins, sou historiador, autor de estudos judaicos e inquisitoriais e venho enviar a V. Ex.ª uma petição (em anexo) que lancei *on-line* e que obteve até à data mais de 600 subscritores, no sentido da criação do Dia da Memória das Vítimas da Inquisição contra o Esquecimento e de um correspondente Memorial. Na impossibilidade de recuperar a identificação completa dos referidos subscritores, conforme é exigido pelo disposto no n.º 3 do artigo 6º da Lei do Exercício do Direito de Petição, apresento-a como petição individual em meu próprio nome: Jorge Emanuel Duarte de Carvalho Martins, cartão de cidadão nº

Se é verdade que as autoridades nacionais decretaram a expulsão dos judeus em 1496, seguido do seu batismo forçado em 1497, no reinado de D. Manuel I e estabeleceram a Inquisição em 1536, no reinado de D. João III, também é verdade que corrigiram esses trágicos erros para essas comunidades e para o país, através de corajosas providências assumidas na melhor tradição democrática, tais como:

- **Fim da distinção entre cristãos-novos e cristãos-velhos**, Carta de Lei de 25 de Maio de 1773, Marquês de Pombal, reinado de D. José;
- **Extinção da Inquisição**, Decreto de 31 de Março de 1821, Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa;
- **Legalização das comunidades judaicas** de Lisboa (1912) e Porto (1923), Primeira República;

- **Pedido de perdão pelas perseguições da Inquisição aos judeus**, 17 de Março de 1989 em Castelo de Vide, Mário Soares, Presidente da República;
- **Revogação do Édito de Expulsão de 1496**, 5 de Dezembro de 1996, Assembleia da República;
- **Lei da Liberdade Religiosa**, 22 de Junho 2001, Assembleia da República;
- **Memoriais às vítimas do massacre judaico de Lisboa de 1506**, 19 de Abril de 2008, Câmara Municipal de Lisboa;
- **Lei da Nacionalidade Portuguesa para os descendentes dos judeus portugueses**, Decreto-Lei nº 30-A/2015, de 27 de Fevereiro, Governo da República;
- **Condenação da expulsão dos judeus**, 28 de Agosto de 2017 em Jerusalém, António Guterres, Secretário-Geral das Nações Unidas,

Falta dar um passo determinante para a assunção dos malefícios que constituiu, para os Portugueses e para os habitantes das ex-colónias de então, o estabelecimento da Inquisição em 23 de Maio de 1536, e que teve a pernicioso duração legal de 285 anos. Cumprir-se-á assim o fecho de um ciclo de reconciliação do regime democrático português com a reparação dos citados erros do passado.

Na expectativa de uma resposta positiva, a que o passado recente da Assembleia da República soube corresponder, tal como o percurso político de V. Ex.^a, Sr. Presidente, termino com uma pequena lista de personalidades da política, da cultura e da sociedade portuguesas que subscreveram a referida petição:

António Pedro de Moncada Sousa Mendes

Diana Andringa

Francisco José Viegas

Francisco Louçã

Hélder Costa

Helena Carvalhão Buescu

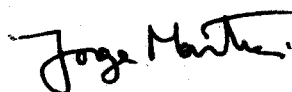
Isaac Assor

José Oulman Carp

Joshua Ruah

Maria de Belém
Maria Filomena Molder
Pedro Bacelar de Vasconcelos
Richard Zimler
Samuel Levy
Teolinda Gersão

Com os melhores cumprimentos,



Lisboa, 22 de Março de 2018

Petição

Memorial às Vítimas da Inquisição Contra o Esquecimento

Para: Assembleia da República Portuguesa

Apesar de a Inquisição ter vigorado em Portugal durante quase três séculos (1536-1821), a maioria da população portuguesa não faz ideia da dimensão perniciosa da sua ação social, religiosa, cultural, científica, económica e mental. O “Santo Ofício”, como a Inquisição se autointitulava, foi estabelecido para prender e castigar os judeus que tinham sido batizados contra a sua vontade em 1497, embora acabasse por também perseguir outras vítimas, tais como: muçulmanos, protestantes, ateus, homossexuais, feiticeiras e bígamos. Uma das principais razões para o esquecimento ou mitigação das vítimas da Inquisição foi a sua exclusão pela ditadura portuguesa (1926-1974) dos programas escolares. Mas, a democracia que lhe sucedeu ainda não deu a importância que devia ter dado no sentido da preservação da memória dessa instituição e das suas vítimas.

Na verdade, foram cerca de 45.000 os processos dos vários tribunais da Inquisição: especialmente os de Évora, Lisboa, Coimbra e Goa, mas também os do Porto, Lamego e Tomar, apesar da sua efémera duração. Se multiplicarmos esse número pelos seus parentes e descendentes, que foram espoliados dos seus bens, discriminados social, cultural, económica e religiosamente, milhares deles forçados ao desterro nas terras tolerantes, em particular para com os judeus, que foram mais de 80% dos processados, ascende a centenas de milhares o número das vítimas. E não restam dúvidas de que, além da perda das potencialidades, conhecimentos científicos, virtudes culturais e exercício de atividades em que sempre foram os nossos melhores, como a medicina, a astronomia e a finança e que foram enriquecer os países que os acolheram, Portugal ficou afetado por uma vida dominada pelo medo, que a Inquisição impôs nesse tempo e que nos ficou como um lastro duradouro.

Considerando que é tempo de se assumir abertamente o papel negativo da Inquisição em Portugal e nas ex-colónias, especialmente o Brasil, e honrar e preservar a memória de centenas de milhares de portugueses que sofreram, direta ou indiretamente, a sua perseguição, propõe-se:

- 1) A instalação de um Memorial às Vítimas da Inquisição frente ao Teatro Nacional D. Maria II, local onde funcionou o tribunal da Inquisição de Lisboa, outrora palácio dos Estaus, edifício destruído por um fogo no século XIX;
- 2) A criação do Dia da Memória das Vítimas da Inquisição a 23 de Maio, invocando o estabelecimento da Inquisição em Portugal pela bula papal "Cum ad nil magis" em 23 de Maio de 1536.